



Câmara Municipal de Bom Sucesso

Estado do Paraná

C.G.C.01.541.154/0001-53
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 98830-2480 CP.01 CEP: 86.940-000
E-mail: legislativosu.pr@hotmail.com - www.cmbomsucesso.pr.gov.br

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº008/2025 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos Interessados, a formalização do processo de INEXIGIBILIDADE, com base no artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº, 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 017/2024, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de curso de aperfeiçoamento à servidores do Legislativo, tendo como pauta **“WORKSHOP EXECUÇÃO, FORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – LEI 13.019”**.

Empresa: CCGP - CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITACAO LTDA
CNPJ/MF nº 36.282.191/0001-79

Endereço: RUA GENERAL LIBERATO BITTENCOURT, 1475 Sala 309, CEP: 88.070-800 na Cidade de Florianópolis- SC.

Valor Total: R\$1.697,00 (Um mil, seiscentos e noventa e sete reais).

Os documentos pertinentes a este processo poderão ser acessados da seguinte via site: www.cmbomsucesso.pr.gov.br

Considerando a solicitação emitida pela Diretora do Departamento de Licitação e Parecer Jurídico favorável a contratação, ciente do processo, ratifico o presente processo de Inexigibilidade e autorizo o pagamento.

Bom Sucesso - Pr, 18 de Agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO ANDRADE ALMEIDA

Presidente



Câmara Municipal de Bom Sucesso

Estado do Paraná

C.G.C.01.541.154/0001-53
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 98830-2480 CP.01 CEP:86.940-000
E-mail: legislativosu.pr@hotmail.com - www.cmbomsucesso.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Interessado: Setor de Compras e Licitações

1. Trata-se de processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, para a inscrição do PRESIDENTE da Câmara Municipal de Bom Sucesso, Senhor Carlos Alberto Andrade Almeida, no curso de capacitação com o tema denominado **“WORKSHOP EXECUÇÃO, FORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – LEI 13.019”**, conforme termos contidos no respectivo Termo de Referência.

2. No caso em exame, imperioso reconhecer o cabimento da contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, 'f' da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de inscrição de vereador e servidor em treinamento. Senão vejamos:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

3. A abertura do processo foi autorizada frente à justificativa apresentada pela área requisitante para a realização da contratação.

4. Ratifico o Termo de Referência apresentado e a existência de disponibilidade orçamentária, sendo autorizado o pagamento.

5. Desse modo, considerando as informações trazidas nos autos do processo de contratação direta, cujos fundamentos adoto neste ato, com fulcro no art. 74, II, "f", da Lei nº 14.133/2021, diante da notória especialização da empresa, conceituada de forma comprovada no campo de Administração Pública.



Câmara Municipal de Bom Sucesso

Estado do Paraná

C.G.C.01.541.154/0001-53
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 98830-2480 CP.01 CEP:86.940-000
E-mail: legislativobsu.pr@hotmail.com - www.cmbomsucesso.pr.gov.br

AUTORIZO A CONTRATAÇÃO da empresa CCGP - CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº36.282.191/0001-79, para fins de efetivação de 01 (uma) inscrição, no valor de R\$1.697,00 (Um mil, seiscentos e noventa e sete reais), pelos serviços que serão prestados nas formas descritas e contidas no Termo de Referência.

Bom Sucesso, dia 18 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE ALMEIDA
Presidente da Câmara de Vereadores